
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO - MUSEU
DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica denominadode: MUSEU DA MEMÓRIA E DA HISTÓRIA DO POVO ALTANEIRENSE,o Museu situado neste município, localizado na Rua Apolônio de Oliveira, nº180, bairro Centro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Altaneira-CE autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 18 dias de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:D2F8EF8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/10/2021. Edição 2809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>